



Universidade Estadual de Campinas

Estudo Técnico Preliminar - 915/2026

Unidade/Órgão: DGA / Gestão de Almoxarifado

Responsáveis pela elaboração: VERONICA CARVALHO DE OLIVEIRA FURQUIM, JEFFERSON DA SILVA ARAUJO, EDNALDO PINHEIRO DA ROCHA, LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS

1- Descrição da necessidade de contratação

1.1. O almoxarifado central da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) é responsável por fornecer materiais de uso contínuo às diversas unidades e setores da instituição. Entre esses materiais estão as pilhas alcalinas dos tipos AA e AAA, utilizadas em equipamentos de uso cotidiano, como microfones, controles remotos, relógios, dispositivos de medição e outros aparelhos eletrônicos portáteis.

1.2. Há necessidade ininterrupta por pilhas na universidade, em razão da intensa atividade nos setores acadêmicos, administrativos e de saúde. Portanto, o presente visa estudar abastecimento anual de estoque do almoxarifado central.

1.3. Os setores diretamente afetados com eventual falta das pilhas no almoxarifado central são todas as unidades acadêmicas, administrativas e de apoio, bem como áreas da saúde, que dependem do fornecimento de pilhas pelo almoxarifado para manter o funcionamento de seus equipamentos.

1.4. Caso a contratação não seja realizada, as consequências práticas são:

- interrupção no fornecimento de pilhas às unidades solicitantes;
- paralisação ou prejuízo no funcionamento de equipamentos que dependem desse insumo;
- necessidade de aquisições emergenciais, que tendem a ser menos vantajosas economicamente para a instituição;
- descontinuidade na prestação de serviços internos que dependem desses equipamentos.

1.5. A presente demanda anual está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente da Unicamp, o que demonstra que a necessidade foi previamente identificada e planejada pela administração.

1.6. A contratação está alinhada ao objetivo institucional de garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e acadêmicas da universidade, assegurando o abastecimento regular de materiais de consumo essenciais ao funcionamento das unidades.

1.7. Com esta contratação, almeja-se garantir o abastecimento regular e econômico de pilhas alcalinas, assegurando a continuidade operacional dos equipamentos eletrônicos da Unicamp, com qualidade adequada e preços vantajosos.

2- Descrição dos requisitos da contratação

ETP elaborado em modelo simplificado, em consonância ao parágrafo único ao artigo 1º da IN DGA nº 03/2024, para contratações limitadas ao valor de 5 (cinco) vezes os limites estabelecidos nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

3- Levantamento de mercado

ETP elaborado em modelo simplificado, em consonância ao parágrafo único ao artigo 1º da IN DGA nº 03/2024, para contratações limitadas ao valor de 5 (cinco) vezes os limites estabelecidos nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

4- Descrição da solução como um todo

ETP elaborado em modelo simplificado, em consonância ao parágrafo único ao artigo 1º da IN DGA nº 03/2024, para contratações limitadas ao valor de 5 (cinco) vezes os limites estabelecidos nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

5- Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1. A estimativa de quantidades tem como base o consumo dos últimos 3 anos dos itens, acrescentando-se uma margem de segurança de 30% para atendimento de demandas não previstas tais como, por exemplo, eventos, Conforme memória de calculo abaixo.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO			MÉDIA	MARGEM DE SEGURANÇA	TOTAL	QTDE. SOLICITADA
			2.023	2.024	2.025		30%		
1	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA 1,5V	CARTELA COM 2 UNIDADES	5427	5.616	6.543	5.862	1.759	7.621	7.700
2	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA 1,5V	CARTELA COM 2 UNIDADES	5155	5.238	8.759	6.384	1.915	8.299	8.300

6- Estimativa do valor da contratação

6.1. Estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) com base nas últimas compras para estes itens, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA 1,5V	CARTELA COM 2 UNIDADES	7.700	R\$ 4,0000	R\$ 30.800,00
2	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA 1,5V	CARTELA COM 2 UNIDADES	8.300	R\$ 3,0000	R\$ 24.900,00
				Valor total estimado	R\$ 55.700,00

7- Justificativas para o parcelamento ou não da solução

7.1. Haverá parcelamento da aquisição por se vislumbrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme preceitua o art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8- Contratações correlatas e/ou interdependentes

ETP elaborado em modelo simplificado, em consonância ao parágrafo único ao artigo 1º da IN DGA nº 03/2024, para contratações limitadas ao valor de 5 (cinco) vezes os limites estabelecidos nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

9- Alinhamento entre a contratação e o planejamento

ETP elaborado em modelo simplificado, em consonância ao parágrafo único ao artigo 1º da IN DGA nº 03/2024, para contratações limitadas ao valor de 5 (cinco) vezes os limites estabelecidos nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

10- Resultados pretendidos

ETP elaborado em modelo simplificado, em consonância ao parágrafo único ao artigo 1º da IN DGA nº 03/2024, para contratações limitadas ao valor de 5 (cinco) vezes os limites estabelecidos nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

11- Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

ETP elaborado em modelo simplificado, em consonância ao parágrafo único ao artigo 1º da IN DGA nº 03/2024, para contratações limitadas ao valor de 5 (cinco) vezes os limites estabelecidos nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

12- Possíveis impactos ambientais

ETP elaborado em modelo simplificado, em consonância ao parágrafo único ao artigo 1º da IN DGA nº 03/2024, para contratações limitadas ao valor de 5 (cinco) vezes os limites estabelecidos nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

13- Viabilidade (ou não) da contratação

13.1. Com base nos elementos colhidos durante os estudos preliminares, declara-se expressamente que a contratação é viável e razoável, pelas seguintes justificativas:

Viabilidade Técnica:

- Produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado
- Especificações técnicas claras e atendidas por múltiplos fornecedores
- Tecnologia consolidada e confiável
- Normas técnicas bem estabelecidas e de fácil verificação

Viabilidade Econômica:

- Preços compatíveis com o mercado e orçamento disponível
- Economia de escala através do registro de preços
- Relação custo-benefício favorável
- Recursos orçamentários assegurados

Viabilidade Ambiental:

- Produtos em conformidade com legislação ambiental
- Programa de descarte adequado implementado
- Menor impacto ambiental comparado a alternativas
- Contribuição para educação ambiental

Viabilidade Jurídica:

- Contratação amparada pela Lei 14.133/2021
- Modalidade adequada ao objeto (Pregão Eletrônico)
- Atendimento aos princípios da Administração Pública
- Conformidade com normas específicas do setor

Viabilidade Operacional:

- Capacidade instalada para recebimento e armazenamento
- Equipe técnica capacitada para gestão do contrato
- Sistemas de controle adequados
- Logística de distribuição estabelecida

13.2. Os riscos identificados são baixos e gerenciáveis, incluindo variação de preços (mitigado pelo registro de preços), problemas de qualidade (mitigado por especificações técnicas rigorosas e fiscalização contratual) e questões ambientais (mitigado por programa de descarte adequado).

13.3. Diante do exposto, a contratação atende aos requisitos de necessidade, adequação, economicidade e razoabilidade, sendo recomendada sua execução conforme planejamento apresentado. Os benefícios superam amplamente os custos e riscos envolvidos, contribuindo significativamente para a melhoria dos serviços prestados pela UNICAMP à comunidade universitária.

Data: 31/08/2026

Documento assinado eletronicamente através de login e senha pelo usuário:
VERONICA CARVALHO DE OLIVEIRA FURQUIM

Documento assinado eletronicamente por VERONICA CARVALHO DE OLIVEIRA FURQUIM, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2026, às 09:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON DA SILVA ARAUJO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 23/09/2026, às 09:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por EDNALDO PINHEIRO DA ROCHA, PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2026, às 09:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
901D5CE1 74534171 BAF15638 31B47097

